

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, LUZINETE FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 22020/ 1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder pelo cargo de Coordenador de Núcleo, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024, em virtude de férias do titular FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº5917943/ 4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1155789

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.058 de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o processo nº2024/2559065;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, SALOMÃO DE ARAÚJO GUIMARÃES matrícula nº 5893862/ 5, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, em virtude de férias do titular ORLANDO PALHETA LOBATO, matrícula nº54189789/ 2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1155782

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.058 de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o processo nº2024/2530244;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLEYDIANE MAGALHAES BARBOSA, matrícula nº 5899729/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, para responder pelo cargo de Supervisor, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em virtude do titular, MÁRCIO JOSÉ MACEDO DA SILVA, matrícula nº 57202861/ 1, estar em gozo de férias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1155813

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Gerência Administrativa e Operacional do Laboratório, diretamente subordinada à Diretoria de Defesa e Inspeção Animal e a Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal, a qual compete:

- – propor políticas, estratégias, objetivos e metas para a organização e funcionamento do laboratório;
- – elaborar, gerenciar e participar do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados;
- – planejar, organizar, dirigir, supervisionar, orientar as ações, projetos, programação operacional e orçamentária das atividades laboratoriais de diagnósticos na área animal, na análise de alimentos, na classificação de produtos de origem vegetal, na análise de sementes e de solos;
- – promover a autonomia técnica das equipes dos laboratórios, garantindo a imparcialidade e credibilidade dos resultados obtidos;
- – manter uma política de proteção das informações confidenciais e de direito privativo dos clientes do laboratório, inclusive aquelas armazenadas eletronicamente;
- – manter previsão e viabilização financeira, de insumos, de pessoal capacitado para o desenvolvimento dos serviços, manutenção dos equipamentos e técnicas laboratoriais como garantia de qualidade;
- – desenvolver manuais, normas e instruções de serviços e juntamente com os profissionais sob a sua responsabilidade e outros envolvidos dos demais setores, para garantir o atendimento às demandas dos programas sanitários e outras estabelecidos pelos órgãos de direção gerencial superior;
- – promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades pertinentes ao laboratório de diagnósticos na área animal, na análise de alimentos, na classificação de produtos de origem vegetal, na análise de sementes e de solos, com objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;
- – avaliar e promover a atualização do conteúdo da página da ADEPARA nos assuntos correlacionados as divisões e unidades sob a subordinação;
- – emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator de processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1º instância e projetos relacionados à sua área de atuação;
- – atender solicitações dos canais internos e demais demandas, como ouvidoria da Agência;
- – exercer outras atividades que lhe foram atribuídas na área de sua atuação.

Parágrafo único. Aos fiscais estaduais agropecuários lotados na Gerência de Laboratório, além das atribuições estabelecidas na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, combinado com o Decreto Estadual nº 0393, de 11 de setembro de 2003, compete:

- – assumir função de Responsável Técnico pelo Laboratório e/ou por diagnósticos, análises laboratoriais, biotério e setores de apoio laboratorial quando designado;
 - – executar e supervisionar as atividades laboratoriais e outras técnicas relacionadas com os diagnósticos, bem como a prestação de serviços.
- Art. 2º Unidade Laboratorial Animal, subordinada diretamente à Gerência Administrativa e Operacional do Laboratório, compete:
- – coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar a implantação e manutenção de ações administrativas e técnicas necessárias para realização de análises para identificação de agentes etiológicos e indicadores da presença de doenças de animais e em alimentos de origem animal;
 - – atuar cooperativamente com as Diretorias, Gerências e unidades administrativas da ADEPARA visando atender a execução das atividades operacionais do Centro de Triagem, de Laboratório e de Classificação da ADEPARA - CTL;C;
 - – propor políticas de utilização, de atualização e de otimização do Centro de Triagem, de Laboratório e de Classificação da ADEPARA, para manter a unidade laboratorial apta para realização das análises definidas;
 - – participar das ações emergenciais orientando e participando dos serviços de coleta, transporte e armazenamento de amostras para diagnóstico ou envio para outros laboratórios com o devido acompanhamento dos resultados;
 - – representar a equipe sob a sua coordenação perante a Gerência assim como em outros setores, para a implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e operacionais;
 - – manter os documentos institucionais, administrativos, técnicos e atualizados conforme normas específicas;
 - – garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais de cada unidade laboratorial;

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 001/2025– ADEPARÁ, de 02 de janeiro de 2025.**

O Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas, e considerando o art. 183, Inciso II, combinado com o artigo 189 da lei nº 5.810, de janeiro de 1994, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/2265809, bem como o Parecer nº 255/2024 – PROJUR/ADEPARA, acostado nos autos do às folhas (584 - 595), e o parecer do Diretor Geral da ADEPARÁ, folhas 599 e 600 dos autos do processo.

RESOLVE:

• SUSPENDER o servidor efetivo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, REGINALDO NONATO LOBATO, matrícula nº 6400175/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no município de Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Tucuruí/PA, com penalidade 90 dias a contar 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor - Geral em Exercício

Protocolo: 1155718

PORTARIA N.º 002/2025/ADEPARA, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Gerência Administrativa e Operacional do Laboratório.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2003;